

1

2

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2023

1

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h17min, através da plataforma digital *Teams* e presencialmente no Plenário Dr. José Wilson Sales Júnior, realizou-se a **6ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Decana **DRA. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES**, em razão de gozo de férias do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Manuel Pinheiro Freitas. Foram registradas as presenças/ausências dos Senhores Procuradores de Justiça:

2

3

4

5

6

7

8

1. MANUEL PINHEIRO FREITAS	FÉRIAS
2. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES	PRESENTE
3. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO	PRESENTE
4. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA	PRESENTE
5. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	PRESENTE
6. MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA	PRESENTE
7. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
8. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA	FÉRIAS
9. CARMELITA MARIA BRUNO SALES	LICENÇA (30 DIAS)
10. EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES	PRESENTE
11. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA	PRESENTE (<i>TEAMS</i>)
12. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES	PRESENTE
13. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO	PRESENTE
14. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO	PRESENTE
15. JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS	PRESENTE
16. NÁDIA COSTA MAIA	PRESENTE
17. JOÍSA MARIA BEZERRA OLIVEIRA CARVALHO	PRESENTE (<i>TEAMS</i>) – chegada às 9:21h

3

4

18. ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO	FÉRIAS
19. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	PRESENTE (<i>TEAMS</i>)
20. FRANCISCO NILDO FAÇANHA DE ABREU	PRESENTE (<i>TEAMS</i>)

9 Totalizando 16 (dezesesseis) membros, com a Presidente. Iniciados os trabalhos,
 10 Presidência verificou a existência de quórum e registrou a presença do Exmo. Sr.
 11 Promotor de Justiça **Dr. Herbet Gonçalves Santos**, representando a Associação Cearense
 12 do Ministério Público. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA(S) ATA(S):** (art. 16, § 1º, “c”,
 13 **RI/CPJ: 5ª Sessão Ordinária realizada em 08/03/2023.** *O Órgão Especial, à*
 14 *unanimidade, aprovou a citada ata, sem emendas. Abstenção dos Procuradores de*
 15 *Justiça que não estiveram presentes às aludidas Sessões.* **MATÉRIAS DE CIÊNCIA: 1-**
 16 **Processo nº 09.2023.00009168-9. Recebido em 13/03/2023.** Origem: Secretaria
 17 Executiva das Procuradorias de Justiça Criminais. Assunto: Relatório Estatístico das
 18 Procuradorias de Justiça Criminais do mês de fevereiro/2023, no qual consta o
 19 quantitativo de processos distribuídos, concluídos e remanescentes das Procuradorias de
 20 Justiça Criminais. **2 - Processo nº 09.2023.00009170-1. Recebido em 13/03/2023.**
 21 Origem: Secretaria Executiva das Procuradorias de Justiça Cíveis. Assunto: Relatório
 22 Estatístico das Procuradorias de Justiça Cíveis do mês de fevereiro/2023, contendo o
 23 quantitativo de processos distribuídos, concluídos e remanescentes, das Procuradorias de
 24 Justiça Cíveis. *O ÓRGÃO ESPECIAL, à unanimidade dos presentes, toma ciência das*
 25 *citadas matérias.* **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO: 1 - Processo nº 09.2023.00009039-**
 26 **0. Recebido em 03/03/2023.** Origem: Conselho Nacional de Procuradores Gerais.
 27 Interessada: Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti - Presidente do CNPG.
 28 Assunto: Provimento n. 01-2023, que dispõe sobre o processo de formação da lista
 29 tríplice para as vagas destinadas a membros do Ministério Público dos Estados para
 30 compor o Conselho Nacional do Ministério Público - Biênio 2023-2025, aprovado na
 31 última sessão ordinária deste Conselho, ocorrida em 15 de fevereiro, em Brasília.
 32 **Resolução nº 182/2023/CSMP. Regulamenta eleição para indicação de nome para a**
 33 **composição do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.**

EDITAL Nº 001/2023 - OECPJ

35 O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
 36 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
 37 especialmente conferidas no artigo 12, XIII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro
 38 de 1993, e artigo 31, inciso II, letra “h”, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de
 39 dezembro de 2008 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 100/2011,
 40 de 02 de agosto de 2011 e, considerando Resolução editada pelo Conselho Superior do
 41 Ministério Público, dá ciência aos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará,
 42 que a eleição visando à escolha de Membro do Ministério Público para compor o
 43 **Conselho Nacional do Ministério Público – Biênio 2023/2025**, foi fixada para o **dia 14**
 44 **de abril de 2023**, no horário de 08h às 17h, através do sistema eletrônico de votação
 45 intitulado *Votus*. Os Membros desta Instituição que desejarem concorrer à eleição deverão
 46 formular os seus pedidos por escrito, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do primeiro

10 dia útil após a publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público
 47 do Estado do Ceará, devendo os respectivos requerimentos serem protocolizados
 48 eletronicamente junto ao SAJMP e encaminhados à Secretaria dos Órgãos Colegiados.
 49 Dado e passado na 6ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de
 50 Justiça, em Fortaleza, aos 22 de março de 2023. Eu, *Patni Mendonça Tupinambá*,
 51 Técnica Ministerial, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:**
 52 _____ **Flávia Soares Unneberg**, Promotora de Justiça e
 53 Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** _____ **Francisca**
 54 **Idelária Pinheiro Linhares**, Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores
 55 de Justiça em exercício, subscrevo. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade dos**
 56 **presentes, decidiu pela aprovação do Edital nº 001/2023 – OECPJ.**
 57 **COMUNICAÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** (art. 16, § 1º, “f”,
 58 **RI/CPJ): PROPOSIÇÕES E INDICAÇÕES** (art. 16, § 1º, “g”, RI/CPJ): Na ocasião, a
 59 Presidente, Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares, comunicou o encerramento de sua
 60 participação no Núcleo de Recursos Cíveis, agradeceu o trabalho de todos que
 61 compunham a equipe e informou que o NURCIV passou a ser coordenado pela Dra.
 62 Liduína Maria Albuquerque Leite. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** *O Órgão*
 63 *Especial, à unanimidade, tomou conhecimento da distribuição de processos constantes*
 64 *da pauta.* **JULGAMENTOS: 1) Relatora Dra. MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA**
 65 **SILVA. Processo nº 09.2015.00002239-6.** Interessado: Promotor de Justiça Dr. Paulo
 66 Henrique de Freitas Trece. Assunto: Recurso sobre parcelamento do solo. Objeto:
 67 Recurso administrativo da decisão do Conselho Superior do Ministério Público que
 68 indeferiu a modificação da “área institucional” prevista no projeto de loteamento
 69 aprovado, mantendo-se o Termo de Ajustamento de Conduta nos termos inicialmente
 70 aprovados. A Presidência passou a palavra à Senhora Relatora, Dra. Maria Magnólia
 71 Barbosa da Silva, para leitura do relatório. Em seguida, foi concedida a palavra ao
 72 recorrente, o representante legal da Nova Sobral Desenvolvimento Imobiliário LTDA, Dr.
 73 José Maria Zanocchi, OAB-CE 15.421, para realização de sustentação oral nos termos do
 74 art. 13, §3º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, aplicável ao
 75 OECPJ, iniciando às 22:24 e terminando às 34:03, consoante vídeo da sessão publicada
 76 no *link* do *You Tube*: <https://bit.ly/3mTJdCN>. Após a sustentação oral, a matéria foi posta
 77 à discussão. Encerrada a discussão, a Senhora Relatora apresentou o voto pelo
 78 conhecimento e desprovimento do recurso. **DECISÃO: O Órgão Especial, à**
 79 **unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo conhecimento e**
 80 **improvemento do recurso.** *Impedimento: Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira.* **2)**
 81 **Relatora Dra. MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA. Processo nº**
 82 **09.2023.00008810-7.** Interessada: Dra. Natália Saraiva Colares Fiúza. Assunto: Recurso
 83 sobre desistência de promoção. A Presidência passou a palavra à Senhora Relatora, Dra.
 84 Maria Magnólia Barbosa da Silva, para leitura do relatório. Em seguida, foi concedida a
 85 palavra à recorrente, Dra. Natália Saraiva Colares Fiúza, para realização de sustentação
 86 oral nos termos do art. 13, §3º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de
 87 Justiça, aplicável ao OECPJ, iniciando às 01:40:36 e terminando às 01:47:23, consoante
 88 vídeo da sessão publicada no *link* do *You Tube*: <https://bit.ly/3mTJdCN>.conforme consta
 89 na íntegra no vídeo da sessão publicada no *You Tube*, através do *link*:
 90

14
91 <https://bit.ly/3mTJdCN>. Após a sustentação oral, a matéria foi posta à discussão. O **Dr. José Maurício Carneiro** assim se manifestou: *que não tem lembrança de ter vindo a esse colegiado uma discussão dessa natureza. Afirmou que o que se decidir vai ser importantíssimo para o Conselho Superior do Ministério Público. Relembrou que, desde que começou a militar na área jurídica e já como membro do Ministério Público, tem conhecimento de que, quando um prazo recursal se encerra num feriado, ou, para ser mais genérico, em dia não útil, automaticamente, ele é prorrogado para o primeiro dia útil seguinte e isso tem uma razão de ser: é para não prejudicar a parte interessada. Afirmou que, diante de toda a parafernália eletrônica existente, é permitido, como opção, trabalhar aos finais de semana, na madrugada, e o Tribunal recebe os peticionamentos. Por fim, afirmou que não vê nenhuma razão para não se aplicar a regra da prorrogação de prazo no âmbito da administração, já que essa prorrogação é permitida no processo civil, é permitida no processo penal, é permitida no processo administrativo, é permitida no processo disciplinar. Mas que, ainda que não se admitisse essa questão, manifestou-se no sentido de que a recorrente protocolou seu recurso dentro do prazo, porque o prazo terminou no sábado e neste dia a recorrente protocolou seu recurso. Portanto, no dia correto. Dra. Maria do Socorro Brito Guimarães* assim se manifestou, em resumo: *que anteriormente, o prazo para desistência era de três dias, que o Conselho e as Comissões de Regimento Interno foram aperfeiçoando seus entendimentos para definirem um prazo mais razoável e adequado para o membro protocolar sua desistência e para o Conselho analisá-la. Afirmou que o Conselho regulamentou o artigo 135 da LC 72/2008, pois ela dizia, de modo geral, que a desistência era assegurada se manifestada em até 10 dias antes da sessão do Conselho Superior que apreciará o pedido. Portanto, havia a dúvida se seriam dez dias corridos ou dias úteis e como ficaria o prazo quando seu término se dá no final de semana. Afirmou que, na última reforma regimental, o Conselho dispôs que a desistência de concorrer à promoção ou remoção é assegurada se manifestada em até dez dias corridos. Então, apontou o primeiro marco: 10 dias corridos. Em seu entendimento, afirmou que, no caso desta promoção, ela foi pautada na reunião do Conselho do dia 7 de março, uma terça-feira. Informou que se começa a contar o prazo a partir do dia 6, e vai contando. Concluiu que se chegou exatamente no dia 25, no sábado, prazo esse que a Dra. Natália, ora recorrente, atendeu prontamente. Afirmou que não se aplica a Lei Federal, porque ela é subsidiária, aplicada somente se não houver regulamentação da matéria e relembrou que o Regimento Interno faz regulamentação expressa da matéria. Ademais, compreendeu que houve um equívoco do Conselho Superior do Ministério Público ao dizer que aquele prazo se encerraria antecipadamente no dia 24 e que a Secretaria lançou a data de 24, quando deveria ter lançado 25, causando prejuízo à recorrente, pois o prazo dela foi atendido. Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira* assim se manifestou, em resumo: *que não houve equívoco do Conselho e que o assunto nunca tinha sido levado ao debate do Conselho e do Órgão Especial. Considerou que não houve erro da Secretaria, mas um erro de interpretação, desde a época em que o Regimento Interno foi modificado e não se levou em conta o prazo decadencial. Ao pedir a palavra, a Secretária dos Órgãos Colegiados, Dra. Flávia Soares Unneberg* assim se manifestou, em resumo: *que desde julho de 2021, quando houve alteração no Regimento Interno, o procedimento vem sendo*

18
135 *exatamente igual. Afirmou que não houve erro ou equívoco neste caso pontual, que,*
136 *quando o Conselho Superior marca a data da sessão, já fica determinada a data de*
137 *desistência, e são encaminhados e-mails para os membros, repetindo a informação que*
138 *está na ata, que está gravada na Sessão e, em seguida, é feita certidão. Informou que o*
139 *que ficar decidido hoje será aplicado para os prazos de desistência que estão em*
140 *andamento. Por fim, afirmou que, o que for decidido pelo Órgão Especial em sede*
141 *recursal será o adotado doravante pelo CSMP. **Dr. José Francisco de Oliveira Filho** se*
142 *manifestou que se há um Regimento Interno que prevê o prazo em dez dias corridos e o*
143 *fim do prazo caiu no sábado, ele não poderia, por decisões administrativas do Órgão,*
144 *dizer que aqueles dez dias corridos serão antecipados para sexta-feira, porque a sessão*
145 *de julgamento será na terça-feira. **Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas** assim se*
146 *manifestou, em resumo: que o direito de renunciar, na clássica definição da doutrina e*
147 *da jurisprudência, é um direito potestativo, ou seja, um direito incontroverso e que*
148 *demandava apenas um ato de vontade de quem o exerce. Ressaltou que, na doutrina de*
149 *José Carlos Moreira Alves, esses direitos têm que ser exercidos no prazo, sob pena de*
150 *decadência. Informou que a lei que cuida da Administração Pública federal não é*
151 *aplicável, porque ela refere claramente que, só na hipótese de inexistência de norma*
152 *local, que regulará a matéria, que há norma tanto legal quanto em regime disciplinar*
153 *regendo esta matéria. Por fim, asseverou que o prazo decadencial é um prazo de direito*
154 *material e que, na lição do Supremo Tribunal Federal, o prazo não se interrompe, não se*
155 *suspende, não se prorroga, ainda que caia em final de semana, feriado etc. Após*
156 *discussão, submeteu a matéria à votação. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade***
157 ***dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo PROVIMENTO do recurso,***
158 ***anulando-se a promoção da recorrente no Edital 080/2022, assegurando ao interessado***
159 ***manifestar sua pretensão de desistência até 10 (dez) dias corridos antes da apreciação***
160 ***do pedido, independentemente de o último dia ser útil ou não. Impedimento: Dr. Pedro***
161 ***Casimiro Campos de Oliveira.** Ficou a parte recorrente, Dra. Natália Saraiva Colares,*
162 *intimada da decisão em Sessão. Na sequência, a Presidência suspendeu a Sessão por dez*
163 *minutos para almoço. Retornados os trabalhos, seguiu-se a ordem de julgamentos em*
164 *pauta. **3) Relatora Dra. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS. Processo nº***
165 ***10.2021.00000039-9.** Assunto: Disciplinar em face de servidor. Objeto: Recurso*
166 *administrativo contra decisão do Procurador-Geral de Justiça em face de servidor do*
167 *Ministério Público do Estado do Ceará. Aplicação da penalidade de repreensão por*
168 *descumprimento dos arts. 191, II e III, da Lei Estadual n.º 9.726/74. A Presidência*
169 *solicitou que a transmissão via *You Tube* fosse suspensa, por se tratar de questão de cunho*
170 *disciplinar. A Senhora Relatora, Dra. Maria Neves Feitosa Campos apresentou relatório*
171 *da matéria. Registre-se que o recorrente, o seu advogado, bem como a parte recorrida,*
172 *não participaram da sessão, apesar de devidamente intimados. Posta a matéria em*
173 *discussão, passou-se a palavra à Relatora para apresentação de seu voto. Em seguida, a*
174 *matéria foi posta em votação. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos,***
175 ***acompanhou o voto da Relatora pelo conhecimento e desprovemento do recurso,***
176 ***mantendo-se a penalidade de repreensão. Impedimento: Dr. Pedro Casimiro Campos de***
177 ***Oliveira. Abstenção: Dra. Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho. **4) Relatora Dra.*****
178 ***EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES. Processo nº 09.2022.00040036-0. Origem:***

22
179 Assessoria de Políticas Institucionais – ASPIN. Assunto: Proposta de Resolução que visa
180 alterar as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Crato. Concedida a
181 palavra à Relatora, Dra. Ednéa Teixeira Magalhães, foi apresentado o relatório e a
182 leitura do voto. Na sequência, a matéria foi posta em votação. **DECISÃO: O Órgão**
183 **Especial, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora pela aprovação**
184 **do projeto de Resolução com as alterações promovidas pela Comissão de Assuntos**
185 **Jurídicos – CAJ. Impedimento: Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira. 5) Relatora**
186 **Dra. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO. Processo nº**
187 **09.2022.00021246-1.** Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará.
188 Assunto: Análise de dispositivo do Regimento Interno da Secretaria-Executiva das
189 Promotorias de Justiça do Crato. Concedida a palavra à Relatora, Dra. Isabel Maria
190 Salustiano Arruda Pôrto, foi apresentado o relatório e a leitura do voto. Na sequência, a
191 matéria foi posta em votação. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade dos**
192 **votantes, acompanhou o voto da Relatora pela aprovação do dispositivo do Regimento**
193 **Interno. Impedimento: Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira. 6) Relator Dr.**
194 **FRANCISCO NILDO FAÇANHA DE ABREU. Processo nº 09.2023.00003194-6.**
195 Origem: Dr. José Luciano da Silva. Assunto: Reclamação formulada pelo membro em
196 face de classificação em lista de antiguidade. Objeto: Recurso administrativo contra
197 decisão do Conselho Superior do Ministério Público sobre posição na lista de
198 antiguidade. A Presidência passou a palavra ao Senhor Relator, Dr. Francisco Nildo
199 Façanha de Abreu para leitura do relatório. Foi informado em Sessão que o recorrente,
200 Dr. José Luciano da Silva, foi intimado da sessão mas informou que não poderia se fazer
201 presente, pois participaria de plenário do Júri no mesmo dia e horário. A matéria foi posta
202 à discussão. Encerrada a discussão, o Senhor Relator apresentou o voto pelo
203 conhecimento, improcedência do recurso e manutenção de todos os termos da decisão do
204 Conselho Superior do Ministério Público. **DECISÃO: O Órgão Especial, à**
205 **unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator pelo improvimento do**
206 **recurso e manutenção de todos os termos da decisão do Conselho Superior do**
207 **Ministério Público. Impedimento: Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira.**
208 **COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA** (art. 16, § 1º, “c”,
209 **RI/CPJ): Dr. José Maurício Carneiro** propôs votos de pesar em razão do falecimento da
210 Sra. Francisca de Oliveira Cavalcante, irmã do Exmo. Dr. José Francisco de Oliveira
211 Filho. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** propôs votos de pesar em razão do
212 lamentável falecimento do Exmo. Sr. Procurador de Justiça José Maria da Silva Júnior, à
213 família e à ABRAMPA - Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de
214 Meio Ambiente, da qual era membro. **Dra. Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho**
215 propôs votos de pesar em razão do lamentável falecimento da Senhora Yolanda Dutra
216 Fernandes, irmã da Dra. Vera Maria Fernandes Ferraz. **Dr. Francisco Nildo Façanha de**
217 **Abreu** formulou votos de parabéns ao Procurador de Justiça, Dr. Miguel Ângelo de
218 Carvalho Pinheiro, por sua trajetória no Ministério Público do Ceará, formulando desejos
219 de felicidades e saúde nesta nova etapa a ser iniciada com o advento da aposentadoria.
220 **Dr. Luiz Eduardo dos Santos** formulou, por intermédio da Presidência, votos de
221 congratulações aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Ceará, Dr. Paulo
222 Francisco Banhos Ponte e Dr. Fernando Luiz Ximenes Rocha, pelo recebimento dos

26
223 títulos de Professores Eméritos da Faculdade de Direito da Universidade Federal do
224 Ceará, sendo este considerado a mais alta comenda do magistério da instituição federal de
225 ensino superior. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência
226 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 12h54min, da qual eu,
227 _____ **Flávia Soares Unneberg** - Promotora de Justiça,
228 Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada,
229 será devidamente publicada.

230
231 **Francisca Idelária Pinheiro Linhares**

232 Procuradora de Justiça

233 Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

234
235 **José Maurício Carneiro**

236 Procurador de Justiça

237
238 **Sheila Cavalcante Pitombeira**

239 Procuradora de Justiça

240
241 **Maria Neves Feitosa Campos**

242 Procuradora de Justiça

243
244 **Maria Magnólia Barbosa da Silva**

245 Procuradora de Justiça

246
247 **Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva**

248 Procuradora de Justiça

249
250 **Ednéa Teixeira Magalhães**

251 Procuradora de Justiça

252
253 **Pedro Casimiro Campos de Oliveira**

254 Procurador de Justiça

255 Corregedor-Geral do Ministério Público

256
257 **Maria do Socorro Brito Guimarães**

258 Procuradora de Justiça

259
260 **Águeda Maria Nogueira de Brito**

261 Procuradora de Justiça

262
263 **Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto**

264 Procuradora de Justiça

265
266 **José Raimundo Pinheiro de Freitas**

29



30

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

Procurador de Justiça

Nádia Costa Maia

Procuradora de Justiça

Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho

Procuradora de Justiça

José Francisco de Oliveira Filho

Procurador de Justiça

Francisco Nildo Façanha de Abreu

Procurador de Justiça

Procurador de Justiça

31

32